

PUBLICADO NO DOE

EM 08/07/15

**Governo do Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
GABINETE DA PRESIDENCIA

## **PORTARIA Nº 094/2015**

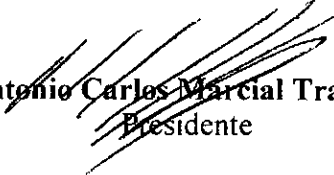
**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.12;

### **RESOLVE**

I. Averbar para todos os efeitos 144 (cento e quarenta ) dias, que corresponde a 04 (quatro) mês e 24 (vinte e quatro) dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de contribuição da Previdência Social da servidora **ANTÔNIA SÃO PEDRO DOS SANTOS**, cadastro 67.000.064-4, disposto no § 9º do artigo da Constituição Federal conforme processo de nº 1106150042972.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 03 de julho de 2015.

  
**Antonio Carlos Marcial Tramm**  
Presidente

Ciente:

Art. 1º Tomar público que estarão abertas as inscrições relativas à seleção para Mobilidade Artística e Cultural 2015, conforme abaixo:

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	
1ª etapa	2ª etapa
De 06/07/15 até 07/08/15	De 08/08/15 até 07/09/15
Início de correção a partir de 09/11/15 (horário 22h de cada dia)	Início de correção a partir de 10/12/15 (horário 22h de cada dia)
Início da avaliação prévia para os meses de novembro e dezembro de 2015 e janeiro de 2016 (horário 22h de cada dia)	Início da avaliação principal para os meses de fevereiro, março e abril de 2016 (horário 22h de cada dia)

Parágrafo Único. O Edital nº 001/2015 de que trata o presente Portaria será disponibilizado em sua versão integral, no site [www.cultura.ba.gov.br](http://www.cultura.ba.gov.br).

Art. 2º Será objeto desta seleção o apoio a iniciativas de residência, formação, intercâmbio e difusão artístico-cultural em território nacional e no exterior.

Parágrafo Único. Para fins desta seleção, entende-se por:

residência artístico-cultural: permanência fora do estado ou país de domicílio, por um período mínimo de 6 (seis) semanas, de um artista ou profissional da cultura para se concentrar intelectualmente em um projeto específico que esteja em fase de pesquisa, concepção, produção ou finalização. Vem-se a entender por entidades culturais as organizações culturais que disponibilizam local para viver e/ou trabalhar, acompanhamento técnico e/ou contato com o meio artístico e cultural local;

formação artístico-cultural: participação em cursos, oficinas ou estágios, fora do estado ou país de domicílio, em entidades de referência no domínio das artes e/ou da cultura, que contribuam para o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação técnica e/ou artística do proponente.

intercâmbio e difusão: troca de conhecimentos e experiências, bem como a circulação e a distribuição de produções artísticas e culturais em outro estado brasileiro ou país. Contempla participação de artistas e profissionais da cultura em atividades culturais nacionais e internacionais, promovidas por entidades de reconhecido mérito, podendo a viagem destinar-se a apresentação do trabalho próprio; circulação de artistas ou grupos/bandas; pesquisa e prospecção; promoção de bens e serviços culturais (participação em feiras setoriais); construção e dinamização de redes; entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO JORGE PORTUGAL  
Secretário de Cultura

RESUMO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 225/2013  
Processo nº. 0800130031800. Proponente: Associação Cultural da Capoeira Raízes dos Palmares de Vitória Bahia. Objeto: realização do Projeto "Ateliê Cultural". Prorroga a vigência do TAC 225/2013 de 01 de abril de 2015 para 30 de setembro de 2015. Assinam: Sr. Antônio Jorge Portugal – Secretário de Cultura e a Sra. Milena Santana da Conceição – Associação Cultural de Capoeira Raízes dos Palmares de Vitória Bahia – proponente. Data de assinatura: 07/07/2015.

RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 360/2013  
Processo nº. 0800130042866. Proponente: VPC Cinema Vídeo Produções Artísticas e Distribuidora de Filmes LTDA - ME. Objeto: realização do Projeto "O Tropikaoz "Lista" Rogério Duarte". Prorroga a vigência do TAC 360/2013 de 30 de abril de 2015 para 31 de agosto de 2015. Assinam: Sr. Antônio Jorge Portugal – Secretário de Cultura, Sra. Fernanda Maria Colôlio da Costa Touninho – Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia e o Sr. Walter Pinto Lima - VPC Cinema Vídeo Produções Artísticas e Distribuidora de Filmes LTDA - ME – proponente. Data de assinatura: 07/07/2015.

## Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Resumo de Portarias

PORTARIA Nº. 111/2015, de 29.06.2015 – Dispensa SERGIO PINHEIRO COSTA, do cargo de Coordenador II, Símbolo DAS-3, desta Fundação, a partir de 01 de Julho de 2015.

PORTARIA Nº. 112/2015, de 29.06.2015 – Dispensa NEILZA PEQUENO MIRANDA, do cargo de Coordenador II, Símbolo DAS-3, desta Fundação, a partir de 01 de Julho de 2015.

PORTARIA Nº. 113/2015, de 29.06.2015 – Nometa SERGIO PINHEIRO COSTA, para o cargo de Coordenador II, Símbolo DAS-3, desta Fundação, a partir de 01 de Julho de 2015.

PORTARIA Nº. 114/2015, de 29.06.2015 – Nometa NEILZA PEQUENO MIRANDA, para o cargo de Coordenador II, Símbolo DAS-3, desta Fundação, a partir de 01 de Julho de 2015.  
EDVALDO MENDES ARAÚJO  
Diretor Geral

## RESUMO DE CONVÊNIO

Processo. 06991500014572

Convênio de Cooperação Técnica nº. 06/2015

Calendários: Fundação Pedro Calmon Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC, e o Município de Lapa – BA.

Objeto: Convênio de Cooperação Técnica visando aperfeiçoar e implementar a Biblioteca Pública Municipal, por meio de assistência técnica, orientação na renovação e acréscimo do acervo bibliográfico, bem como promoção de cursos e capacitação, tudo mediante a integração de ações e união de esforços entre as partes.

Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

Assinam: Edvaldo Mendes Araújo – Diretor Geral FPC.

José Ricardo Rodrigues Barbosa – Prefeito / Município de Lapa.

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Resumo de Portaria

Portaria nº 146 de 07 de julho de 2015

Dispensar e pedir a servidora HILDA BARBARA MAIA CEZÁRIO, cadastro nº 62533017-5 do cargo de Diretor de Museu (DIMUS), símbolo DAI-4, a partir de 30/06/2015

Portaria nº 147 de 07 de julho de 2015

Nomear a senhora RENATA ROSA ALENCAR, no cargo de Diretora de Museu, símbolo DAI – 4 (DIMUS) a partir de 01/07/2015

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IPAC

Retificação da portaria nº 145 de 03 de julho de 2015, publicada em 07/07/2015. Onde se lê: Portaria nº 145 de 03 de junho de 2015, Leia-se: Portaria nº 145 de 03 de julho de 2015.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 094/2015 - Averbar para todos os efeitos 144 (cento e quarenta) dias, que corresponde a 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, para efeito de aposentadora e disponibilidade, o tempo de contribuição da Previdência Social da servidora ANTONIA SÃO PEDRO DOS SANTOS, cadastro 67.000.064-4, disposto no § 8º do artigo da Constituição Federal conforme processo de nº 1106150042672.

PORTARIA Nº 095/2015 - Reconhecer o direito à Estabilidade Econômica, no cargo comissionado de SECRETARIA ADMINISTRATIVA I, SÍMBOLO DAI-5, a servidora LÍCIA MARINHO SANTISSO SENA, cadastro nº 64.000.047-8, nos termos do § 1º do artigo 92 da lei nº 6.677/84.

PORTARIA Nº 096/2015 - Reconhecer o direito à Estabilidade Econômica, no cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, SÍMBOLO DAI-5, a servidora EUNICE DE LIMA BATISTA, cadastro nº 64.000.077-9, nos termos do § 1º do artigo 92 da lei nº 6.677/84.

PORTARIA Nº 097/2015 - Tendo em vista processo nº 1106150042000, conceder Abono Permanência à servidora DULCINEIA DA ANUNCIACÃO SOUZA WALADARES, cad. 64.000.034-7, com fundamento no artigo 2º I, II e III, da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.1998.

Fica convertida o ato do processo arquivado sob nº 97179329 em 23/03/2012 da empresa DF PATRIMONIAL LTDA – NIRE 29202292261, após ratificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96.

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 07/07/2015 – Resolução nº. 09/2015 Aprova o reajuste de 3,5% (três vírgulas cinco por cento) na Tabela de Emolumentos devidos aos Tradutores Públicos e Interpretes e Interpretes Comerciais. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 13.07.2015; Aproveza a Resolução nº. 10/2015 - Fica para o mês de julho/2015 valor de gratificação de incentivo à produtividade para os servidores da JUCEB. Fica agendada próxima Sessão Plenária para o dia 04/08/2015 Salvador, 07/07/2015. Ass: Antonio Carlos Marcial Tramm - Presidente//

### Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC

PORTARIA Nº /2015 - DP

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o quanto consta do Processo nº. 1105140009776.

RESOLVE:

Constituir, na conformidade do quanto assentado no processo acima epigrafado, Comissão de Processo Sancionatório, composta pelos servidores Gaspare Saraceno, cadastro nº. 70.100.815-3, Jaime Melo Filho, cadastro nº. 70.100.504-2, e Antonio Romeu Carneiro, cadastro nº. 70100164-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos all conflictos, atribuídos à VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.072.804/0001-40, tendo em vista que, convocada, tendo do prazo de validade de sua proposta, não firmou contra-